ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.386, DE 31 DE JULHO DE 1.974

Dispõe sobre a abertura do crédito especial no valor de CR$ 3.170,16 e a redução de dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 3.170,16 (três mil, cento e setenta cruzeiros e dezesseis centavos), destinado ao pagamento de avanços trienais concedidos ao funcionário aposentado Sylvio Donizelli, convocado para o serviço, correspondente ao período decorrido de 1º de janeiro de 1.970 a 31 de dezembro de 1.973.

Artigo 2º - É igualmente permitido ao Executivo Municipal reduzir igual quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

3.1.3.7 - 4.6 - Gás e energia elétrica ..... CR$ 3.170,16

Artigo 3º - Para cobertura da despesa resultante desta lei, servirá de recurso a redução de dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 31 de julho de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda